



PROJETO DE LEI Nº 037/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado à manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), destinado à manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
574	20.601.0014.2546.0000		Promoção a agricultura familiar	15.800,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 054		Promoção a agricultura familiar		

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de reabertura de saldo, no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

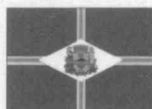
Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 13 de março de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue com o presente o Projeto de Lei nº 37/2019, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo para abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente.

No mesmo projeto enumera o crédito adicional especial necessário, com recurso proveniente de reabertura de saldo, de igual valor, o qual tem por objetivo a manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

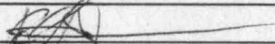
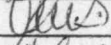
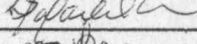
Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 13 de março de 2019

Ao 13 dias de março de 2019 as 18h00min no "Auditório Cidade Ternura" localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta os seguintes projetos de lei: Projeto de Lei nº 39/2019 que dispõe sobre alterações no código de aplicação de receitas de dotações do orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 4.767 de 2018; projeto de Lei nº 40/2019 que dispõe sobre abertura de crédito especial adicional no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para reforma do prédio do antigo Pronto Socorro; projeto de Lei nº 38/2019 abertura de crédito especial adicional no valor de R\$ 80.000,00 para construção de Creche no Jardim São Benedito; Projeto de Lei nº 37/2019 para abertura de crédito especial adicional no valor de 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Bem como as alterações incidentes sobre a Lei de Diretrizes Orçamentarias e o Plano Plurianual vigente. Ademais foi apresentado Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o perímetro urbano do município de Ibitinga; e Projeto de Lei nº 41/2019 que autoriza o poder executivo municipal a doar terreno à Ordem dos Advogados do Brasil subseção de Ibitinga. A audiência foi presidida pelo Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receitas, Raphael Guilherme Araujo Torrezan. Estiveram presentes as servidoras municipais Rafaela Macedo e Ticiane Moreira. Os projetos foram apresentados para o público presente. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada.

Nome	RG	Assinatura
Raphael G. A. Torrezan	44957492-1	
Gláucia V. de Oliveira	13.352.244-1	
Rafaela C. Silva	46.257493-X	
Naira Paschoal	47.104717-X	